

MUNICIPIO DE BOZANO - RS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.213.057,09	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)	26.213.057,09	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (VI)-(VII)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.194.089,13	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	3.774.680,22	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.834.914,00	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

RENATO LUIS CASAGRANDE PREFEITO MUNICIPAL CPF: 474.516.020-87	JOSÉ EMÍLIO STUMM SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO CPF: 331.913.440-04	DANIELLE FONTELLA LAGC CONTADORA CRCRS: 75558/O-5
---	---	---

